



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.872, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.681, de 29 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.389,60 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.

PODER EXECUTIVO

02.10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.03.

ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079.2176

3.3.90.30

APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.

Material de Consumo......R\$

6.389,60

Fonte de Rec. 08 - Emendas Parlamentares Individuais C.A 301.002 Incremento Pab Emenda Par. 28130005

6.389,60

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de Maio de 2019.

JOSÉ APAR CIDO FERNANDES ito Municipal

LÚCIANO SOARES SERGONSO

Secretário Municipal de Soverno e Administração Publicado no Departamento de poministração, em 29 de Maio de 2019.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 QEP 19814-900 - Centro - Assis - SP